
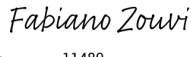


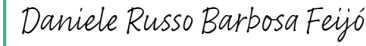
 CMB	ATA DE REUNIÃO - ATA		N.º: 106
			Pág.: 01
Assunto: 106ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO			
Data: 05/09/2023	Coordenação: Fabiano Zouvi	Local: VÍDEOCONFERÊNCIA	
ÁREA	PARTICIPANTES		
CONSAD	Fabiano Zouvi	 11480	
COAUD	Felipe Augusto Ferreira Gomes		
CONSAD	Daniele Russo Barbosa Feijó	  28413	

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 05/09/2023, às 10h, foram iniciados os trabalhos da 106ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES, constituído conforme as Resoluções do Conselho de Administração - CONSAD nº 77/2023, de 26/05/2023, nº 56/2023, de 02/03/2023, e nº 97/2023, de 31/07/2023, para, sob a presidência de Fabiano Zouvi, com a participação dos membros Felipe Augusto Ferreira Gomes e Daniele Russo Barbosa Feijó, exercer as competências previstas no art. 114 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, no art. 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no art. 10 da Lei no 13.303/2016.

Pauta para deliberação:

Análise prévia, conforme prevê os arts. 80 e 114, I do ESCMB, da documentação do processo e compatibilidade do indicado, Sr. **FERNANDO CESCHIN RIECHE**, ao cargo de Conselheiro Fiscal da Casa da Moeda do Brasil – CMB, na qualidade de suplente do conselheiro Vinícius Rattton Brandi.


Assunto Deliberado:

O Comitê recebeu em 24/08/2023, por meio eletrônico, o Ofício SEI 36831/2023/MF, de 23/08/2023, referente ao Processo SEI nº 19995.105629/2023-12, com a seguinte documentação: Ficha Cadastral padronizada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e ausência de vedações exigidos pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto no 8.945/2016, e anexos: Currículo; cópia do RG, Portarias publicadas, contendo nomeações em cargos comissionados; Tabela de contagem de tempo de experiência; Ficha de consulta para membros da Diretoria e Conselhos adaptada pela Sest/SE/MGI e consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República – SINC; Termo de autorização para uso de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); Diploma de Mestrado em Ciências em Economia (UFRJ); Ateste da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda de atendimento aos requisitos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016.

O Comitê entendeu que restou comprovada compatibilidade em relação a experiência profissional exigida para o cargo, sendo declarado pelo indicado “três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta”, conforme prevê o art. 41, III, "a" do Decreto 8.945/2016, também relacionada na tabela de contagem de tempo de experiência remetida.

A documentação apresentada também evidencia que a formação acadêmica é compatível com o cargo para o qual foi indicado, conforme dispõe o inciso I, § 2º, do art. 62 do Decreto 8.945/16, sendo declarada Ciências Econômicas, em instituição de ensino reconhecida.

O Comitê não identificou eventual conflito de interesses em relação às atividades desenvolvidas pelo indicado.

 CMB	ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO	N.º: 106
		Pág.: 02

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Destacou-se, ainda, a declaração do indicado, disposta na ficha cadastral, quanto ao não enquadramento nas hipóteses contidas no art. 147 da Lei 6.404/76 e ciência das respectivas consequências legais, presumindo-se o preenchimento dos requisitos e afastadas as vedações disciplinadas na Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16.

Importante ressaltar que a regularidade documental passou pelo crivo da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, conforme Ateste Cadastro de Administrador recebido, contendo a análise prévia de compatibilidade, em consonância ao previsto no inciso I do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. Registra-se, ainda, a aprovação prévia da indicação pela Casa Civil da Presidência da República – CCPR, conforme consulta por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – SINC, recebida pelo COPEs.

De forma complementar o COPEs solicitou o levantamento da Certidão do CADIN, de Certidões Criminais (TRF2 e TJRJ), das Certidões de Quitação e Crimes Eleitorais (TSE), de Certidões Correccionais da CGU e de Certidões do TCU, não encontrando impedimento quanto a eleição do candidato.

Desta forma, após análise de toda documentação disponibilizada e informações prestadas diretamente ao Ministério da Fazenda, o Comitê entendeu que o indicado, Sr. **Fernando Ceschin Rieche**, cumpre com os requisitos necessários ao cargo de Conselheiro Fiscal da CMB, opinando, de forma unânime, pelo preenchimento formal dos requisitos e pelo afastamento das vedações, nos termos do art. 26 da Lei no 13.303/2016 e do art. 41 e 62 do Decreto no 8.945/2016.

Registra-se, em cumprimento ao §3º do art. 114 do ESCMB, que a presente Ata será remetida ao Conselho de Administração da CMB, para as providências cabíveis.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos e informado que, em atendimento à Lei 13.303/2016, a presente Ata será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 10h30.

ATA 106ª Reuniao COELE__(05.09.2023)_VF.doc

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: 2929C-C11DA-7E4F0

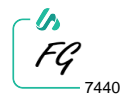


Solicitação de assinatura iniciada por: Liane G. d. O. J. em 05/09/2023

Assinaturas



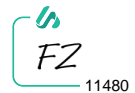
Felipe Gomes
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 05 de setembro de 2023, 17:03:33 | E-mail: coa*****@cm***** | Endereço de IP: 255.147.64.211 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Firefox 116.0, Mac 10.15 | Celular: *****8270



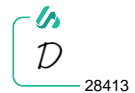
Fabiano Zouvi
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 05 de setembro de 2023, 17:18:29 | E-mail: fab*****@bs***** | Endereço de IP: 170.231.45.137 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Atlas App (3.0.60), iOS | Celular: *****9821



Daniele Russo Barbosa Feijó
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 05 de setembro de 2023, 17:20:23 | E-mail: dan*****@gm***** | Endereço de IP: 189.9.78.194 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 108.0.0.0, Windows 10 | Celular: (**) *****-4794